



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

**= LEI Nº 230, de 21 de fevereiro de 1956. =**

**- Dispõe sobre doação -**

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar em caráter perpétuo, ao Regimento Itororó, sito nesta cidade, uma área de terreno no Cemitério Municipal, localizada no Quadro C, medindo 2,30m (dois metros e trinta centímetros) por 3m (três metros), afim de que seja construído um jazigo aos ex-soldados: Germano Silva Moreno, Cornélio Godoy e Oscar Vitorino Junior, tombados no cumprimento do dever.


Art. 2º - Ficará sem efeito essa doação se dentro do prazo de 12 (doze) meses não for construído o jazigo referido no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.

  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de fevereiro de 1956.

  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Secretário Interino =

36/56

Leitor 2  
pág. 113 e